



DECRETO NÚMERO 6636 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Aposentadoria por idade à servidora pública municipal SONIA BARRETO DE OLIVEIRA, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/10.766/16, em especial a Portaria nº 024, de 22 de março de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 08, publicada em 25 e 26 de março de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2638, página 7, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **SONIA BARRETO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 10.844.977-6 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, nos termos da Portaria nº 024, de 22 de março de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 31 de maio de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/AJL/gas